



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N° 981/2010

SÚMULA: Altera o Art. 1º da lei municipal 916/2009, acrescentando o cargo de COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art.1º da lei municipal 916 de 17/12/2009, acrescentando aos cargos existentes, o cargo de Provimento em Comissão do Executivo Municipal, de COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON, conforme segue:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGAS	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO R\$
01	Coordenador Executivo do Procon	C-3	3.055,67

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2010.


Elias Farah Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PLAN-LJL

Publicado no Diário do Paraná
Nº 2874
De 24 / 06 / 2010
Resp. Angela Maria